



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## COMISSÃO ELEITORAL - CIPA PORTARIA Nº 914-GR/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

### EDITAL 01/2023-COEL/CIPA/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral encarregada do processo de eleição de representantes dos docentes e agentes universitários dos *câmpus* Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5, NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA;

Considerando o Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

Considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

Considerando a Lei nº 14.457/2022, de 21 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres, e alterou a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

Considerando a Portaria nº 300-GR/UNICENTRO, de 20 de março de 2023, que designou a Comissão de Estudos para Elaboração do Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, CIPA.



## TORNA PÚBLICO

### 1. DAS ELEIÇÕES:

Encontram-se abertas as inscrições para representantes dos docentes e agentes universitários dos câmpus Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da UNICENTRO.

A eleição tem data prevista para início em **4 de outubro de 2023** e, caso necessário, com término em **6 de outubro de 2023**, conforme prevê o art. 16, incisos V e VI da Resolução nº 25/CAD-UNICENTRO<sup>1</sup>.

O edital de resultado da eleição será publicado até o dia **10 de outubro de 2023**.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Podem se candidatar os **DOCENTES** e **AGENTES UNIVERSITÁRIOS** da UNICENTRO, a saber:

- a) que sejam servidores públicos efetivos e já concluíram o estágio probatório;
- b) os docentes e agentes contratados em regime especial, podem candidatar observando que ao término do contrato por prazo determinado extingue-se automaticamente a participação na Comissão, conforme estabelece a NR 5, item 5.4.12.1.
- c) os agentes e docentes devem estar em efetivo exercício de suas atividades no câmpus de lotação;

---

<sup>1</sup> “V – havendo participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral prorrogará a votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, sendo considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores;

VI – havendo participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral prorrogará o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, sendo considerada válida com a participação de qualquer número de servidores;”



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento (Anexo I) dirigido à Comissão Eleitoral (COEL – CIPA), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) histórico funcional ou certidão emitida pelo Recursos Humanos, que comprove a sua condição de servidor na UNICENTRO.

## 4. DOS PRAZOS:

- a) As inscrições devem ser protocolizadas eletronicamente, das **08h00** do dia **01/09/2023**, até **17h00** do dia **18/09/2023**, via sistema SGU/WEB;
- b) O edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado no dia **19/09/2023**;
- c) Os candidatos que tiverem o pedido de inscrição indeferido poderão interpor recurso eletronicamente dirigido a Comissão Eleitoral da CIPA, das **08h00** do dia **20/09/2023**, até **17h00** do dia **21/09/2023**, via sistema SGU/WEB;
- d) Edital de resultado do julgamento dos recursos, homologação e divulgação dos candidatos será publicado no dia **22/09/2023**.

## 5. DAS VAGAS

O Processo Eleitoral é para eleger:

- a) Câmpus Santa Cruz: dois representantes titulares e dois suplentes, para mandato de um ano, permitida uma reeleição;
- b) Câmpus Cedeteg: dois representantes titulares e dois suplentes, para mandato de um ano, permitida uma reeleição;
- c) Câmpus de Irati: dois representantes titulares e dois suplentes, para mandato de um ano, permitida uma reeleição.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 1º de setembro de 2023.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Documento assinado digitalmente

**RUDINEI LUIZ BOGO**

Data: 30/08/2023 10:08:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RUDINEI LUIZ BOGO**  
**Presidente**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I - COMISSÃO ELEITORAL - CIPA

### Requerimento de Inscrição

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

( ) Docente ( ) Agente Universitário

Setor/

Departamento: \_\_\_\_\_

Câmpus : \_\_\_\_\_

O Servidor acima requer à Comissão, constituída pela Portaria nº 914-GR/UNICENTRO, de 10 de agosto de 2023, inscrição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da Unicentro, nos termos e normas que regem o referido pleito.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)